Procedimento concursal comum - carreira e categoria especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação

Ata número UM

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e vinte seis, reuniu na EB2,3 da Madalena, o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas da Madalena, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação, autorizado por despacho do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas da Madalena, datado de 09/04/2026.----------

O Júri deste concurso, integra os seguintes elementos: Presidente: Maria Aida Pinto Loureiro (Adjunta da Direção); Vogal efetivo: Tânia Sofia Fernandes Pires (Psicóloga, Técnica Superior); Vogal efetivo: Joana Margarida Florido Dias Carvalho Cancela (docente grupo 550); Vogal suplente: Maria Idalina Lourido Figueiredo dos Santos (grupo 550); Vogal suplente: José Flávio de Araújo Domingues (docente grupo 550). Todos os elementos estiveram presentes nesta reunião.----------

A reunião, teve a seguinte ordem de trabalhos:----------

Ponto UM - Aviso de abertura e extrato de concurso;----------

Ponto DOIS -Critérios da Avaliação Curricular;----------

A presidente do júri deu início aos trabalhos.----------

No **ponto** UM, redigiu-se o extrato a publicar em Diário da República e a versão integral do Aviso de Abertura a publicar na Bolsa de Emprego Pública (BEP), que se anexam a esta ata.--

No ponto **DOIS**, foram elaborados os critérios de ponderação relativos à Avaliação Curricular (AC), conforme grelha anexa a esta ata.----------

E nada mais havendo a tratar deu-se por finda a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os elementos do júri.----------

A Presidente do Júri	Vogais Efetivas	Vogais Suplentes
Aida Loureiro	Tânia Pires	
	Joana Cancela	Idalina Santos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO • AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MADALENA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)	
▪ Habilitação Académica (HA) ▪ Experiência Profissional (EP) ▪ Formação Profissional (FP) ▪ Avaliação de Desempenho (AD);	De **0 a 20 valores até às centésimas** Cálculo por **média aritmética ponderada** das classificações dos elementos em avaliação de acordo com a seguinte fórmula: AC = (HA + 2EP + FP + AD)/5
▪ Habilitação Académica (HA) de Base ou Curso Equiparado	▪ Habilitações referidas no nº 1 do artigo 9º do Decreto-lei nº 88/2023, de 10 de outubro - qualificação superior ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações (ponto 48 informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF) - **20 valores** ▪ ▪ Habilitações referidas no nº 1 do artigo 9º do Decreto-lei nº 88/2023, de 10 de outubro - nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações (ponto 48 informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF) - **18 valores**
▪ Experiência Profissional	20 valores — ≥ 6 anos 18 valores - ≥ 4 anos e ≤ 5 anos 16 valores — ≥ 2 anos e ≤ 3 anos 12 valores — <1 anos; 10 valores – sem experiência profissional ou sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
▪ Formação Profissional	Total de horas formativas, nos últimos 5 anos, relacionadas com as exigências e competências necessárias para o exercício das funções correspondentes na área funcional do concurso: 20 valores — ≥ 121 horas 18 valores - ≥ 61 e ≤ 120 horas 16 valores — ≥ 31 horas e ≤ 60 horas 12 valores — ≥ 8 horas e ≤ 30 horas 10 valores – ≤ 7 horas 0 valores - sem formação
▪ Avaliação de Desempenho	Média dos últimos 2 ciclos avaliativos de acordo com o seguinte: 20 valores — > 4 pontos 16 valores — > 2 pontos e ≤ 4 pontos 12 valores — ≤ 2 pontos 10 valores - a candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar.